



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

Publicada no "O VALEPARAIBANO" nº 2644, de 9 de maio de 1964

L E I Nº 1056  
de 4 de maio de 1964

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinado a auxiliar o Grêmio Estudantino "Castro Alves", nas despesas com as comemorações da "Semana do Estudante".

Artigo 2º - Fica anulada na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), a verba 121/8-02-0 - Material Permanente, Item II - Para aquisição de um veículo para uso do Prefeito.


Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 4 de maio de 1.964.

Dr. José Marcondes Pereira  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em quatro de maio de mil novecentos e sessenta e quatro.

  
Paulino Blair  
Diretor